



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 24/15, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro

Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca,

Sr. Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte

Pelas 15 horas, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltaram à presente reunião, por motivos de índole profissional, os Senhores Vereadores, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos e Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, tendo este último sido substituído, nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte, faltas estas consideradas, por todos os elementos do Executivo, como justificadas.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra e após cumprimentar os presentes, começou por justificar a alteração da data da presente reunião, mas que se prendeu com a legalização das empresas constantes do ponto 7 da



CÂMARA MUNICIPAL

Ordem de Trabalhos e às quais tinha sido estabelecido, para o efeito, um prazo limite até 15 de novembro.

Como nenhuma delas cumpriu o prazo e os pedidos, apenas, foram rececionados nos Serviços, em dezembro, não havendo, por isso, capacidade de resposta para análise de todos os processos, por parte das Técnicas, em tempo útil e havendo todo o interesse em colmatar as irregularidades das empresas, decidiu aceitar todos os pedidos e submetê-los, conjuntamente, a esta reunião.

De seguida e atendendo à quadra natalícia, convidou todos os Senhores Vereadores para o habitual jantar de Natal do pessoal do Município que se realiza, hoje, no Refeitório do Centro Escolar.

Relativamente a representações, referiu ter participado no jantar de Natal realizado pela Junta de Freguesia de Midões, no passado dia 4 de dezembro e onde estiveram presentes todos os elementos que a constituem, incluindo os da Assembleia de Freguesia e respetivos colaboradores.

Ainda neste contexto, deu nota de ter sido convidado para a inauguração da nova padaria da empresa Irmãos Jorge, Lda, sita no cruzamento de S. Simão, em Tábua, realizada no passado dia 5 de dezembro e à qual a Câmara também prestou algum apoio. Destacou a grande qualidade das instalações, que dispõe de um espaço bastante acolhedor e já preparado para, no futuro, virem a servir refeições rápidas.

No âmbito das iniciativas de Natal, salientou o “Concurso da Sopa de Couve do Natal”, confeccionadas pelos estabelecimentos de restauração, bebidas e similares que aderiram à iniciativa promovida pelo Município de Tábua em parceria com a ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital e que decorreu no passado dia 6 de Dezembro, no Mercado Municipal, tendo registado com satisfação que as sopas se esgotaram rapidamente, sinónimo de ter sido uma iniciativa do agrado de todos.

Também, na referida infraestrutura e integrado neste mesmo âmbito, destacou o “Concurso das Couves de Natal, realizado no passado dia 13 de dezembro, que contou com a participação de uma série de produtores que



CÂMARA MUNICIPAL

apresentaram exemplares de bastante qualidade, sendo que a couve premiada pesava mais de cinco quilos.

Face ao sucesso desta iniciativa e tendo em conta que o concelho dispõe de terrenos muito férteis e, também, de bons agricultores, a mesma irá ter continuidade no próximo ano, estando convicto que muitos mais agricultores irão participar.

Seguidamente, referiu que, na tarde do mesmo dia, decorreu no Centro Cultural, o Concerto Solidário, organizado pelo Coro Polifónico Municipal de Tábuia e a Comissão de Festas do Senhor dos Milagres, no qual participaram, além do Coro de Tábuia, o Coral Sant'Ana, de Oliveira do Hospital e o Coro Polifónico de Pedroso, Vila Nova de Gaia, que proporcionaram uma tarde bastante agradável, a todos aqueles que assistiram e cuja receita da bilheteira reverteu a favor da Fábrica da Igreja, para apoio nas obras da Capela do Senhor dos Milagres.

Aproveitou para dar nota que, antes do início do referido concerto, o grupo da Escola de Música da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, foi convidado para atuar no átrio do Centro Cultural, como forma de se manifestar apreço pelo seu trabalho, já que se tinha deslocado a Tábuia para participar nas iniciativas de Natal e as condições atmosféricas impossibilitaram a sua atuação nas Ruas da Vila. Tratou-se, como referiu, de um momento interessante e que serviu de receção a quem assistiu ao evento.

No âmbito das iniciativas natalícias, deu conhecimento que as Ruas da Vila já têm iluminação e decorações alusivas ao Natal, incluindo música, como forma de dar alguma alegria à Vila e que está a merecer avaliação positiva por parte das pessoas, destacando, neste contexto, o trabalho desenvolvido pelo Conselho Consultivo da ADI, na área do comércio local.

Relativamente às obras na Vila, referiu que as mesmas estão na reta final e que a pavimentação da Rua Francisco Beirão será efetuada, ainda, antes do Natal.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Paula Neves, no seguimento do que já fora dito pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao Concerto Solidário, referiu ter sido o terceiro concerto do género que o Coro Polifónico Municipal efetuou e que teve por objetivo a angariação de fundos para restauração dos retábulos da Capela do Senhor dos Milagres, parecendo-lhe que a comunidade aderiu bem.

Salientou que este tipo de concertos são bastante enriquecedores para o Coro Polifónico, não só pelo convívio e partilha com outros grupos mas, sobretudo, pela finalidade dos mesmos que se prende com a questão do “ser solidário”, que considera bastante louvável.

Seguidamente, deu conhecimento que a EPTOLIVA, face ao elevado número de alunos que a frequentam, realizou, pelo segundo ano, a Festa de Natal, no Centro Cultural de Tábua, tendo tudo decorrido da melhor forma.

No contexto das iniciativas de Natal, salientou que a EPTOLIVA, assim como a Academia de Música e algumas Associações do Concelho, se envolveram fortemente na questão do Programa de Animação de Natal da ADI que, este ano, considera estar muito bem elaborado, fruto do apoio da Técnica Susana Mendes, a quem deixa um agradecimento pelo excelente trabalho prestado nestas iniciativas e também do Conselho Consultivo da ADI, composto por comerciantes de Tábua, cuja criação fez com que a ADI ganhasse dimensão.

Ainda, integrado no citado programa e para além do Concurso das Sopas fez, também, referência ao Concurso de Montras, subordinado ao tema “A Montra conta um Conto de Natal”, tendo sido entregue, para o efeito, cópia do conto “Surpresa Bendita”, da escritora tabuense Sarah Beirão, aos estabelecimentos comerciais da Vila de Tábua que aderiram à iniciativa e a partir do mesmo cada um fez a sua montra, sendo a votação de ambos os concursos efetuada online.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Seguidamente, deu conhecimento que, no dia de hoje, estão a ser expostas no átrio dos Paços do Município as prendas resultantes da Campanha Solidária “Troque um Presente por Um Sorriso”, promovida pelo Município de Tábua, através do seu gabinete de Ação Social e da CPCJ, destinadas às crianças mais carenciadas do concelho e que superou as expectativas, face ao número de pessoas que participaram com uma prenda e que, provavelmente, será a única que receberão, deixando, portanto, a todos o seu agradecimento.

Em sede de carências e contrariamente ao que se possa julgar, referiu que nem todas são de natureza económica, existindo algumas mais preocupantes, em termos psicológicos, de desorientação, de perda de valores e educacionais, onde o conceito de “ família”, que deve estar no centro de tudo, está a perder-se.

Ainda, no âmbito das iniciativas levadas a efeito pela CPCJ, deu conhecimento da realização de mais um teatro/debate integrado no projeto “ Tecer a Prevenção de Jovens em Risco”, na localidade de Vila Nova de Oliveirinha, ficando surpreendida com o número de pessoas que assistiram ao mesmo.

Finalizou a sua intervenção, dando nota do espetáculo da Audição de Natal da Academia Artística do Município de Tábua, a levar efeito amanhã no Centro Cultural.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, Dr. RICARDO CRUZ:

Usando da palavra o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, começou por cumprimentar todos os presentes e aos quais, também, desejou votos de Boas Festas, dada a proximidade da quadra natalícia.

De seguida, deu conhecimento que o Conselho Municipal de Juventude realizou a sua última reunião, deste ano 2015, no passado dia 27 de novembro, que teve por finalidade, não só, eleger o novo elemento que vai integrar o Conselho Municipal de Educação, o aluno Júlio Henriques Ferreira, também representante da Associação de Estudantes, facto que, em seu entender, faz todo

Handwritten initials and signatures in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

o sentido por ser uma forma de ligar entre si os referidos Conselhos mas, também, esboçar já aquilo que será o seu Relatório de Atividades para o ano 2016.

Numa segunda nota, dizer que no dia 28 de novembro, nas Piscinas Municipais e numa estratégia de divulgação das modalidades e também de angariação de novos clientes, se promoveu o "Open Day" que incluiu na sua programação a afixação do Certificado Técnico-Pedagógico da Qualidade para o Ensino de Natação, atribuído pela Federação Portuguesa de Natação, seguido de um período destinado à natação livre e às atividades aquáticas para as famílias, designadamente, AQUA Rx, AQUA Zumba e AQUA Mix.

Reportando-se ao dia 5 de dezembro, bastante rico em iniciativas, algumas das quais já referidas pelo Senhor Presidente, destacou a realização da 3ª. Gala do Desporto do Município de Tábua, onde foram galardoadas dez categorias, entre atletas, modalidades, associações, dirigentes, treinadores e equipas, como forma de reconhecimento público das próprias associações, daquilo que promovem e, sobretudo, das pessoas que se empenharam ao longo da época desportiva 2015, excetuando os galardões de Carreira e de Dedicação que são estendíveis no tempo.

Relativamente ao Concurso das Couves de Natal, reforçou o que já foi dito pelo Senhor Presidente, acrescentando que esta iniciativa encerrou, por assim dizer, aquilo que foi a estratégia do Executivo Municipal a dinamização do espaço do Mercado Municipal e que, em janeiro sairá um novo mapa de iniciativas, a levar a efeito na referida infraestrutura municipal.

No âmbito desportivo, destacou a realização do 6.º Torneio de Ténis de Mesa, que decorreu no Pavilhão Multiusos de Tábua, dia 12 de dezembro, promovido e levado a cabo pelo Município de Tábua e pela Casa do Povo de Tábua, encerrando-se assim o II Circuito Municipal de Ténis de Mesa

Em sede de representações municipais, referiu ter marcado presença no almoço da primeira Montaria de Javalis, realizada pela nova Direção do Clube de Caça e Pesca de Tábua, no dia 5 de dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL

9
R
Q.

Dizer, também, que no dia 12 de Dezembro marcou presença no almoço de Natal da Casa do Povo de Espariz onde, além dos elementos da Direção, utentes e colaboradores, estiveram igualmente presentes os seus familiares, facto bastante positivo e digno de realce, em seu entender.

Seguidamente, informou que no dia 17 de dezembro, levou a efeito no átrio da Escola Secundária, em colaboração com a Associação de Estudantes, a iniciativa de distribuição de panfletos sobre a sexualidade juvenil, inserida no Plano de Atividades do Conselho Municipal da Juventude.

Finalizou a sua intervenção, dando conhecimento que no passado dia 10 de dezembro, no Salão Nobre dos Paços do Município, se realizou a cerimónia pública de entrega dos certificados de formação aos funcionários da Câmara que, no corrente ano, frequentaram ações de formação.

Relativamente à Gala do Desporto, interveio o Senhor Presidente da Câmara acrescentando que a entrega dos mencionados galardões foi efetuada por diversas individualidades presentes na cerimónia, destacando entre elas a presença honrosa do Presidente da Federação do Desporto, Dr. Carlos Marta Gonçalves.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

Após cumprimentar todos os elementos presentes na reunião, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, referiu nada ter de relevante para intervir. No entanto, gostaria de acrescentar ao que fora dito pela Senhora Vice-Presidente, Dra. Paula Neves sobre a educação das crianças, perda de valores e respetivos comportamentos, que seria importante que houvesse uma formação própria ao longo do ano letivo, que envolvesse as crianças de forma a incutir-lhes atitudes e responsabilidades. E, isso poderia, em seu entender, ser conseguido pela via do ensino com a colaboração da Câmara, uma vez que o conceito de família é fundamental para o desenvolvimento das pessoas e da própria sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao exposto, a Senhora Vice-Presidente informou que já estão a ser tomadas posições nesse sentido, designadamente, através dos Cursos de Formação Parental.

Ainda no uso da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca manifestou o seu agradecimento ao Senhor Presidente pelo convite para o jantar de Natal dos colaboradores da Câmara, mas devido a compromissos familiares tem de regressar a Lisboa.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º NUNO DUARTE:

O Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte, após apresentar cumprimentos a todos os presentes, também agradece o convite do Senhor Presidente para o jantar de Natal, mas que, por motivos pessoais, não lhe será possível estar presente.

No uso da palavra, aproveitou para dizer que louva todas as iniciativas referidas, embora não estando presente na maior parte das vezes, congratula-se que as mesmas corram bem.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA Nº 23/15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015:

Deliberação n.º 418 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação da mesma o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte, pelo facto de não ter participado na reunião em questão.

2. INICIATIVA CHEQUE BRINDE – NATAL 2015:

Deliberação n.º 419 - Presente a informação n.º 05/2015, datada de 1 de dezembro de 2015, do Gabinete da Presidência, dando conhecimento que a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Câmara, à semelhança de anos anteriores, pretende atribuir como prenda de Natal, aos filhos/dependentes dos trabalhadores da Autarquia, com idade até aos 12 anos, um "cheque-brinde", no valor de 25,00€ (vinte cinco euros), num total de 115 crianças, importando no montante de 2.875,00€ (dois mil oitocentos e setenta e cinco euros) e, que de acordo com as condições das Normas de Participação da Iniciativa "Cheque Brinde – Natal 2015", anexas à mesma, cujos documentos se dão por reproduzidos, devem ser trocados nos espaços comerciais aderentes do Centro Urbano da Vila de Tábua, até ao dia 15 de Janeiro de 2016.

Tratando-se de uma iniciativa que além de permitir a livre escolha da prenda de natal, no valor do referido cheque, também visa contribuir para a dinamização do Comércio Local, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à atribuição dos "Cheques Brindes" e outras.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. JANTAR DE NATAL/2015:

Deliberação n.º 420 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, que a Câmara Municipal de Tábua, à semelhança de anos anteriores, pretende proporcionar aos seus funcionários e colaboradores um Jantar Natalício, no dia 18 de Dezembro, pelas 19h30m, no Refeitório do Centro Escolar "Santa Maria", apresentando, para o efeito, os orçamentos solicitados a empresas da especialidade para confeção do mesmo, anexas à informação n.º 04/2015, do Gabinete da Presidência, datada de 1 de Dezembro em curso, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto e constatando-se, após análise efetuada às propostas referidas, que a empresa Catering & Eventos António Ribeiro apresenta um melhor preço por pessoa, ou seja, 10,25€, que inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao referido jantar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4. ATUALIZAÇÃO DOS EFECTIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA:

Presente o ofício n.º 29-Proc.º 17, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, datado de 04 de Novembro findo, que anexa, para conhecimento, um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, relacionados com a atualização dos elementos efetivos que constituem o Corpo de Bombeiros da referida Associação.

A Câmara tomou conhecimento.

5. PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO/DECISÃO FINAL:

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 06/2013, em que é arguido, José Alberto Figueiredo Pereira, acusado, no auto de notícia n.º 06/2013, datado de 04.02.2013, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na alínea c), n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de aplicação da coima, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e pagamento de



CÂMARA MUNICIPAL

custas processuais, no montante de 47,61€ (quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 16/2014, em que é arguido, Sérgio Henriques Marques, acusado, no auto de notícia n.º 02/2014, datado de 23.01.2014, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na alínea c), n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de aplicação da coima, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais, no montante de 40,43€ (quarenta euros e quarenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 01/2015, em que é arguido, José Abrantes, acusado, no auto de notícia n.º 32/2014, datado de 26.11.2014, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na alínea c), n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de aplicação da coima, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais, no montante de 33,43€ (trinta e três euros e quarenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 04/2015, em que é arguido, Amândio Rodrigues da Costa, acusado, no auto de notícia n.º 30/2014, datado de 14.11.2014, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na alínea c), n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de



CÂMARA MUNICIPAL

aplicação da coima, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais, no montante de 30,50€ (trinta euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 05/2015, em que é arguido, Arménio Pereira Marques Gouveia, acusado, no auto de notícia n.º 29/2014, datado de 29.09.2014, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na alínea c), n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de aplicação da coima, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais, no montante de 36,43€ (trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 07/2013, em que é arguida, Maria Felismina Soares da Silva, acusada, no auto de notícia n.º 17/2013, datado de 26.03.2013, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na alínea c), n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de aplicação da coima, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais, no montante de 32,50€ (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

6. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS DO CONCELHO DE TÁBUA -DECRETO-LEI N.º 165/2014 de 5 NOVEMBRO:

Deliberação n.º 421 - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização Extraordinária



CÂMARA MUNICIPAL

de Explorações Pecuárias do Concelho de Tábua, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, que se transcreve na íntegra:

“ A atividade agrícola é um motor essencial ao desenvolvimento económico do Município de Tábua, representando, especificamente, a atividade pecuária, o papel principal na estrutura socioeconómica das zonas rurais, tendo em vista a criação de fontes de rendimento e emprego, contribuindo diretamente para a melhoria dos agregados familiares, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia local.

A produção animal ou pecuária, nos diferentes objetivos com que é desenvolvida esta atividade em Portugal, representa um segmento fulcral da política de desenvolvimento agro-pecuário do País.

O subsetor agropecuário apresenta pois, no concelho de Tábua uma dinâmica significativa, ao nível dos rendimentos auferidos e da criação de emprego, que importa incentivar e apoiar, face às novas exigências legais e comunitárias, criando condições para se legalizarem e modernizarem as unidades de exploração pecuária, nos termos e de acordo com as questões do ordenamento do território, as questões ambientais, da saúde e bem-estar animal.

Neste contexto, e pelo facto de sermos um território de baixa densidade (TIC), no âmbito do mapa da Europa das Regiões, temos de acordo com as políticas públicas de coesão económica e social e de coesão territorial promover uma estratégia de apoio e de incentivo às atividades em questão.

É fundamental que os vários intervenientes no processo de licenciamento destas unidades de exploração pecuária, os produtores pecuários, a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro e outras entidades da Administração Central, o Município de Tábua e as Associações Agrícolas do concelho, a ANCOSE, assumam uma atitude proativa e de cooperação institucional.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, veio definir um regime jurídico excecional e transitório de regularização de estabelecimentos industriais e explorações, abrangendo as atividades pecuárias, entre outras, que se encontrem, á data da entrada em vigor do diploma, 6 novembro de 2014, a laborar ou cuja atividade tenha sido suspensa há menos de um ano, ou suspensa com autorização da entidade licenciadora, por um período máximo de três anos.

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

O diploma legal define um procedimento que passa pelo envolvimento de vários organismos da administração central e da administração local, na apreciação dos pedidos de regularização que apresentem desconformidade com os planos de ordenamento do território em vigor (instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares), ou com servidão administrativa ou restrições de utilidade pública. Deverá proceder-se à ponderação entre os custos económicos, sociais e ambientais e do ordenamento do território, na sua manutenção, para que seja tomada uma decisão ponderada salvaguardando a prossecução do interesse público em cada caso concreto, e sejam adotadas medidas, para as melhores práticas de gestão ambiental, saúde e bem-estar animal e de respeito pelo ordenamento do território.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, os pedidos de regularização de unidades produtivas que não disponham de título válido de exploração ou de exercício válido face às condições atuais de atividade, nomeadamente de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, devem ser instruídos com a deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Os **pedidos de reconhecimento de interesse municipal** apresentados pelos **produtores**, para efeitos do artigo 5.º, n.º 4 alínea a) do referido diploma, constantes do seguinte quadro, que integra esta proposta, encontram-se fundamentados no facto de a atividade que desenvolvem ser o único meio de sobrevivência e garante económico das suas famílias, permitindo a manutenção dos postos de trabalho, quer do produtor, quer dos familiares afetos à atividade:

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
João Carlos Caldeira Antunes Rosa	199261628	01420	JL25E - 30616060003A (bovinos)	289.670,54 €	R. Prof. Dr. João S. Correia, nº 100, 3420-105 Espariz	Classe de Espaços: Espaço Agrícola não incluído na RAN (artigo 20.º n.º 6 PDM)
Joaquim Manuel Cardoso	211453030	01500	3.037.094 JL401 (ovinos)	13.000,00 €	R. N. Sr.ª da Conceição, nº 28,	Classe de espaços: Espaços agrícola não incluído na RAN (construção com mais de 20



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Batista			e caprinos)		3420-013 Ázere	anos com obras de ampliação). Encontra-se a legalizar o terreno onde se encontra o ovil (artigo 20.º n.º 6 PDM)
Natália Maria de Oliveira Júlio Tavares	180481568	01450	6.097.937 JL36F (ovinos)	9.900,00 €	R. Da Fonte, nº 8, 3420-011 Ázere	Classe de espaço-tempo agrícola incluído na RAN (artigo 20.º n.º 6 PDM)
Maria Eugénia A. R. Fonseca	146149335	01500	022232/01/C (ovinos)	16.479,76 €	R. Da Vista Alegre, 3420-457 Vila Nova de Oliveirinha	Classe de espaço-tempo agrícola sem RAN (artigo 20.º n.º 6 PDM)
António Mota Abrantes	151654433	01450	010667/01/C (ovinos)	12.690,36 €	Quinta do Rio, 3420-457 Vila Nova de Oliveirinha	Classe de espaço-tempo natural incluído na RAN e na REN
Carlos Manuel Garcia Castanheira	214136752	01450	010789/01/C (ovinos)	34.989,49 €	Quinta do Soitinho, 3420 São João da Boavista	Classe de Espaço-tempo florestal incluído na RAN (artigo 20.º n.º 6 PDM)
Maria dos Anjos G. C. Cardoso	151239282	01450	021377/01/C (ovinos)	17.415,29 €	Quinta da Cerca, 3420-551 Sinde	Classe de Espaço-tempo agrícola não integrado na RAN
José Marques Fernandes	105301191	47220	JL90A (ovinos e caprinos)	59.840,13 €	Estrada Fundo de Vila, 3420-318 Tábua	Classe de Espaços: Espaço Urbanizável (artigo 16.º e 17.º com remissão para artigo 14.º PDM)
José Miguel Pereira Cardoso	191907774	01500	022228/01/C (ovinos)	21.317,09 €	R. Da Carvalha, nº15, Espadanal, 3420-012 Ázere	Classe de Espaços: Espaço Urbano no PDM (artigo 14.º n.º 3 do PDM)

Podemos afirmar, e constatar que a manutenção da atividade pecuária no nosso território permite fixar os jovens produtores e seus familiares e manter a paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis, diminuindo o risco de abandono, que resulta das condições desfavoráveis, potenciando condições para uma maior coesão territorial.

Com a regularização das atividades económicas das unidades pecuárias em questão, pretende-se o desenvolvimento económico do setor e assegurar a proteção da hígio-sanidade e do bem-estar animal, a saúde pública, a segurança de pessoas e bens, a qualidade do ambiente e o ordenamento do território, num quadro de sustentabilidade e de responsabilidade social dos produtores, pelas atividades pecuárias que desenvolvem, de acordo com as exigências do REAP (Regime de Exercício das Atividades Pecuárias)

Relativamente às unidades de exploração pecuária, do concelho de Tábua, descritas no quadro, encontram-se registadas na base de dados da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, conforme listagem remetida, pela referida entidade ao Município, no entanto as edificações/instalações associadas à exploração não estão licenciadas, em termos de legalidade urbanística.

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Face aos impedimentos em sede de PDM, a viabilidade para a regularização e consequente legalização das explorações, pode ocorrer no âmbito do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro.

Neste contexto, e face ao interesse do ponto de vista da actividade pecuária no concelho, tendo em conta a relevância socio-económica das atividades, volume de faturação, e o desenvolvimento rural integrado, participado e sustentável, em que a responsabilidade pela criação de fontes de rendimento e emprego, pela preservação ambiental, pelo desenvolvimento social e cultural, é partilhada pelos diversos setores de atividade, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de Novembro, e remeta à Assembleia Municipal, de modo a que seja reconhecido o interesse público municipal na regularização das atividades económicas das unidades de exploração pecuária, constantes no quadro, que não dispõem de títulos válidos".

Atendendo ao teor dos pedidos dos produtores pecuários, arquivados em processo próprio do Gabinete Jurídico e à proposta fundamentada do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar e aprovar a proposta em questão e propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica das unidades de exploração pecuária, supra mencionadas, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE TÁBUA - DECRETO-LEI Nº165/2014, de 5 de NOVEMBRO:



CÂMARA MUNICIPAL

7.1 RESIMADEIRAS – RESINAS & MADEIRAS,LDA:

Deliberação n.º 422 - Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por RESIMADEIRAS – RESINAS & MADEIRAS LDA, relativo à indústria de serração de madeira, instalada no lugar de Serra da Moita, freguesia de Carapinha, concelho de Tábua, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (Decreto-Lei n.º165/2014, 5 de novembro)

A RESIMADEIRAS – RESINAS & MADEIRAS LDA, requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, relativo à indústria de serração de madeira, instalada no lugar de Serra da Moita, freguesia de Carapinha, concelho de Tábua, distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.

De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, a empresa iniciou a sua atividade no ano de 1981, sendo especializada na madeira de pinho e eucalipto e no tratamento da casca de pinho. Começou em 1990 a exportar eucalipto para Espanha, tornando-se uma das primeiras e principais exportadoras nacionais. Em 2003 começou a exportar casca de pinho para França, Bélgica e Holanda.

A Resimadeiras Lda encontra-se a laborar num edifício, construído sem o devido licenciamento, implantado num terreno cuja propriedade é da Junta de Freguesia da Carapinha, que estabeleceu um contrato de arrendamento com a empresa.

A empresa tem 19 postos de trabalho, prevendo a criação de mais 8, e apresenta um volume de faturação médio anual de cerca de 3.555.780,00€, com base nos últimos 3 anos.

De acordo com as declarações do empresário, no requerimento, o estabelecimento não possui título válido para a laboração e apresenta situação de desconformidade com os IGT.

Handwritten initials and signatures in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

O local situa-se na classe de “espaços florestais” definido em PDM, que não permite este tipo de uso do solo.

Embora esteja em curso a elaboração de um plano de pormenor para a área onde se encontra esta indústria, na presente data não é possível legalizar a operação urbanística realizada.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábua, pelo valor criado e pelo emprego gerado;

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas.

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva.**”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação n.º 078/2015, datada de 14/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7.2 SOCISSERRA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRAS, LDA.:

Deliberação n.º 423 - Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por SOCISSERRA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRAS, LDA., relativo à indústria de serração de madeira, instalada no lugar de Venda da Serra, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (Decreto-Lei n.º 165/2014, 5 de novembro)

A SOCISSERRA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRAS LDA, requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, relativo à indústria de serração de madeira, instalada no lugar de Venda da Serra, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.

De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, a empresa iniciou a sua atividade no ano de 1959, por iniciativa do seu proprietário na época, Oliveira e Lima. Após anos com outros proprietários, passa então em 1998, a ser detentor da Socisserra, o atual sócio gerente, António Manuel Oliveira Maurício, que, por força das circunstâncias e porque a procura dos clientes assim o exigiu, foi fazendo obras de ampliação sem o devido licenciamento.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL

A Socisserra é uma pequena-média empresa, que se dedica à transformação de madeira, nomeadamente madeira de cofragem e produção de paletes de pinho. Tem já uma ampla carteira de clientes ao nível Nacional, principalmente da zona centro, alguns dos quais são empresas multinacionais, destacando-se a empresa Dierre Iberica,S.A, Ciclo Fapril,S.A; Epedal,S.A; Gresart,S.A etc... Grande percentagem do produto produzido é para os clientes exportarem.

É a única empresa neste concelho que se dedica a este tipo de produto, contando já com muitos anos de serviço.

A empresa tem 18 postos de trabalho e apresenta um volume de faturação médio anual de cerca de 430.000,00€, com base nos últimos 3 anos, sendo que este ano se prevê um volume anual de vendas de cerca de 625 000,00€.

O terreno onde se localiza o estabelecimento tem 7.655,00m² m² e está totalmente afeto à atividade industrial de serração de madeiras.

Neste, encontra-se o edifício principal da serração em estrutura de betão armado e estrutura metálica na cobertura, revestida a chapa simples, cuja área é de 608,50m².

De acordo com as declarações do empresário, no requerimento, o estabelecimento não possui título válido para a laboração e apresenta situação de desconformidade com os IGT.

O local situa-se na classe de “espaços naturais, com a condicionante REN” definido em PDM. As áreas de implantação decorrentes das obras de ampliação não licenciadas não cumprem os requisitos estabelecidos no regime da REN para as indústrias.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábuva, pelo valor criado e pelo emprego gerado;

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas.

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva.**”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação n.º 076/2015, datada de 14/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7.3 BASMOITA - BASCULANTES DA SERRA DA MOITA,LDA.:

Deliberação n.º 424 - Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por BASMOITA – BASCULANTES DA SERRA DA MOITA LDA, relativo à indústria de fabricação de carroçarias, reboques e semirreboques e de reparação e manutenção de produtos metálicos, instalada no lugar de Serra da Moita, freguesia de Carapinha, Concelho de Tábua, que se dá por



CÂMARA MUNICIPAL

reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (Decreto-Lei n.º165/2014, 5 de novembro)

A BASMOITA – BASCULANTES DA SERRA DA MOITA LDA, requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, relativo à indústria de fabricação de carroçarias, reboques e semirreboques e de reparação e manutenção de produtos metálicos, instalada no lugar de Serra da Moita, freguesia de Carapinha, Concelho de Tábua, Distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.

De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, a empresa iniciou a sua atividade em abril de 2004, num anexo à casa dos gerentes, tendo em 2005 celebrado um contrato promessa compra e venda com a Junta de Freguesia da Carapinha para compra do terreno onde se encontra o edifício onde desenvolve a sua atividade.

A empresa dedica-se ao fabrico e reparação de carroçarias, reboques, semirreboques e outros produtos metálicos, como portas, janelas, contentores, emprega atualmente 5 pessoas, das quais dois gerentes. Apesar da pequena dimensão da empresa, esta representa uma mais-valia para a freguesia, uma vez, que há pouca indústria e que representa a subsistência de quatro agregados familiares e contribui para o desenvolvimento da região. O seu crescimento tem sido gradual, consistente, pois apostou na qualidade dos seus produtos e serviços, para satisfazer os seus clientes. A empresa apresenta um volume de faturação médio anual de cerca de 130.000,00€.

A empresa labora num pavilhão industrial com uma área de implantação de 955,25 m2 e uma área de construção de 1.105,31 m2. O prédio onde se encontra implantado o edifício pertence à Junta de Freguesia da Carapinha, tendo esta destinado para venda à firma Basmoita, Basculantes da Serra da Moita, Lda. uma parcela do mesmo com a área de 8059.00 m2.



CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com as declarações do empresário, no requerimento, o estabelecimento não possui título válido para a laboração e apresenta situação de desconformidade com os IGT.

O local situa-se na classe de “espaços florestais” definido em PDM, que não permite este tipo de uso do solo.

Embora esteja em curso a elaboração de um plano de pormenor para a área onde se encontra esta indústria, na presente data não é possível legalizar a operação urbanística realizada.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábua, pelo valor criado e pelo emprego gerado;

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas.

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva.**”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação nº 072/2015, datada de 14/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques,

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7.4 ACORFATO – INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES, S.A.:

Deliberação n.º 425 - Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por ACORFATO – INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES, S.A., relativo à indústria de confeção de artigos de estuário em série, instalada no lugar de Vila Nova de Oliveirinha, freguesia de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Concelho de Tábua, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (Decreto-Lei n.º 165/2014, 5 novembro)

A ACORFATO – INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES, S.A., requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, relativo à indústria de confeção de artigos de estuário em série, instalada no lugar de Vila Nova de Oliveirinha, freguesia de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Concelho de Tábua, Distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, a empresa ACORFATO, S.A., instalou-se em Vila Nova de Oliveirinha no ano de 1985, tem atualmente 232 postos de trabalho e apresenta uma faturação média anual de 10.000.000,00€, sendo 100% para exportação.

O terreno onde se localiza o estabelecimento tem 23.862m² e está totalmente afeto à actividade industrial.

Neste encontra-se o edifício principal e edifícios anexos, com uma área de implantação de 3.625,60m² e de construção de 5.000,84m².

O edifício foi projetado inicialmente com uma área de implantação de 1.500,00m² e de construção de 2.429,00m², tendo sofrido obras de alteração e ampliação ao longo do tempo, face às necessidades de adaptação ao crescimento da produção, sem o devido licenciamento municipal.

De acordo com as declarações do empresário, no requerimento, o estabelecimento possui título válido para a laboração, mas a alteração / ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade com os IGT.

O local situa-se na classe de “espaços florestais” definido em PDM. Para a situação concreta aplica-se o disposto no n.º 7 do art. 18.º do Regulamento do PDM no que respeita à alteração e ampliação.

Em face do exposto, conclui-se que a atividade económica em causa é passível de regularização nos termos do DL 165/2014 de 5 de novembro.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábua, pelo valor criado e pelo emprego gerado;

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas.

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva.**”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação n.º 071/2015, datada de 14/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7.5 PAULO JORGE MIGUEL DE ALMEIDA:

Deliberação n.º 726 - Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por Paulo Jorge Miguel de Almeida relativo à indústria de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, instalada no lugar de Meda de Mouros, freguesia de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, concelho



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

de Tábua, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

**RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO
DA ATIVIDADE ECONÓMICA (Decreto-Lei n.º165/2014, 5 de novembro)**

Paulo Jorge Miguel de Almeida, requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, relativo à indústria de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, instalada no lugar de Meda de Mouros, freguesia de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, concelho de Tábua, distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.

De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, o interessado iniciou a sua atividade em setembro de 1999, com a manutenção e reparação de veículos automóveis, sobretudo a parte de bate-chapas e pintura, como atividade principal, e com o comércio de veículos automóveis ligeiros e fabrico de portas, janelas e elementos similares em metal, como atividades secundárias.

Ao longo dos anos tem vindo a melhorar significativamente as instalações industriais (sanitários, refeitório, escritório) e o equipamento da oficina, com o intuito de dar uma resposta capaz e eficiente aos clientes. O investimento feito procurou ainda, que fossem cumpridos todos os requisitos e obrigações legais, nomeadamente no que toca às questões ambientais e à segurança e higiene no trabalho.

No ano de 2014 teve um volume de faturação de 4.717,29€. Até ao momento foi criado apenas um posto de trabalho, prevendo para breve a criação de um outro, dado o acréscimo de trabalho, fruto dos bons serviços prestados, dando preferência aos jovens locais, aproveitando as suas qualificações ao nível do ensino profissional.

O interessado desenvolve a sua atividade num edifício com uma área de implantação de 747,10 m² e com uma área de construção total de 875,76 m². O terreno onde se encontra implantado o edifício tem uma área de 3.240,00 m².

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com as declarações do empresário, no requerimento, o estabelecimento não possui título válido para a laboração e apresenta situação de desconformidade com os IGT.

O local situa-se na classe de “espaços agrícolas, com a condicionante de RAN” definido em PDM. O regime da RAN não permite este tipo de uso do solo.

Assim,

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das atividades já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas;

Considerando ainda a importância da atividade económica pelo investimento efetuado e pelo posto de trabalho gerado.

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pelo requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva.**”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação nº 075/2015, datada de 14/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse**



CÂMARA MUNICIPAL

público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7.6 VELOSO&BRITO – AGÊNCIA FUNERÁRIA E FÁBRICA DE MÓVEIS E URNAS, LDA.:

Deliberação n.º 427 - Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por VELOSO & BRITO, AGÊNCIA FUNERÁRIA E FÁBRICA DE MÓVEIS E URNAS LDA, relativo à indústria de fabricação de caixões mortuários em madeira, instalada no lugar e freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (Decreto-Lei n.º 165/2014, 5 de novembro)

A VELOSO & BRITO, AGÊNCIA FUNERÁRIA E FÁBRICA DE MÓVEIS E URNAS LDA, requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, relativo à indústria de fabricação de caixões mortuários em madeira, instalada no lugar e freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.

De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, foi constituída em 2002, mas a atividade foi iniciada na década de 40 em nome individual pelo Sr. Lauro Brito.

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

É considerada uma pequena empresa e tem 5 postos de trabalho, dos quais 2 são gerentes. Numa freguesia com um tecido empresarial reduzido esta fábrica de urnas, em complemento com a realização de funerais e atividades conexas, assume um papel importante para a dinâmica da freguesia e região. A empresa fabrica e vende caixões a outras empresas fúnebres (não produzindo em exclusivo para si própria) e prevê aumentar a venda direta de urnas. A empresa apresenta um volume de faturação anual (2014) de 18.130,15€, diretamente ligado ao fabrico de caixões mortuários.

A empresa desenvolve a atividade num edifício principal, com um anexo, com uma área total de implantação de 1.081,67 m² e com uma área de construção total de 1.210,40 m². O terreno onde se encontram implantados os edifícios tem uma área de 1.994,00 m².

De acordo com as declarações do empresário, no requerimento, o estabelecimento não possui título válido para a laboração e apresenta situação de desconformidade com os IGT.

O local situa-se na classe de “espaços urbanos” e “espaços agrícolas, com a condicionante de RAN” definidos em PDM. O regime da RAN não permite este tipo de uso do solo.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábuva, pelo valor criado e pelo emprego gerado;

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva.**”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação n.º 074/2015, datada de 14/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7.7 LUÍS ANTÓNIO FONSECA MOTA,LDA.:

Deliberação n.º 428 - Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por Luís António Fonseca Mota relativo à indústria de fabricação de mobiliário de cozinha, de mobiliário de madeira para outros fins e de outra obras de carpintaria para a construção, instalada no lugar de Meda de Mouros, freguesia de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, concelho de Tábua, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (Decreto-Lei n.º165/2014, 5 de novembro)

Luís António Fonseca Mota, Lda, requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, relativo à indústria de fabricação de mobiliário de cozinha, de mobiliário de madeira para outros fins e de outra obras de carpintaria para a construção, instalada no lugar de Meda de Mouros, freguesia de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, concelho de Tábuva, distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.

De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, o interessado iniciou a sua atividade em 1983, em nome individual), tendo constituído a sociedade por cotas em 1989 (conforme documento das finanças), com as atividades de carpintaria e marcenaria.

No ano de 2014 teve um volume de faturação de 179.957,72€ e no corrente ano, até ao mês de novembro, a faturação já atingia um montante de 255.000,00€ e a produção é exclusivamente para o mercado interno. A empresa tem 8 postos de trabalho.

A empresa desenvolve a sua atividade num edifício com uma área de implantação e de construção de 642,00m². O terreno onde se encontra implantado o edifício tem uma área de 1.980,00 m².

De acordo com as declarações do empresário, no requerimento, o estabelecimento não possui título válido para a laboração e apresenta situação de desconformidade com os IGT.

O local situa-se na classe de “espaços agrícolas, com a condicionante de RAN” definido em PDM. O regime da RAN não permite este tipo de uso do solo.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábuva, pelo valor criado e pelo emprego gerado;



CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas.

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva.**"

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação n.º 079/2015, datada de 14/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E LISTAGEM DE ENTIDADES/CONHECIMENTO:

ok Q.D.
\$



CÂMARA MUNICIPAL

A Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação.

Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação.

Assim, o artigo 6.º do referido diploma, impõe que a Assembleia Municipal elabore e aprove o regulamento provisório, que envia a título consultivo ao Conselho, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Neste contexto, o Senhor Presidente dá conhecimento da presente proposta, que se dá por reproduzida, no âmbito do apoio jurídico e logístico à Assembleia Municipal, para efeitos da aprovação do regulamento provisório e conseqüentemente, o envio do mesmo, a título consultivo ao Conselho presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Mais dá conhecimento que a Assembleia Municipal deverá fixar o número de Presidentes de Juntas de Freguesia para integrar o Conselho, bem como designar um conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade, no máximo de 20 (alíneas d) e j) do n.º 1 do artigo 5º dos referidos diplomas).

A Câmara tomou conhecimento.

9. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 429 – Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a proposta de Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido, elaborado na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, que veio aprovar o novo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e



CÂMARA MUNICIPAL

restauração, procedendo a diversas alterações no quadro legislativo até então vigente.

Este novo regime é aplicável a diversas atividades, nomeadamente ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, à organização de feiras por entidades privadas e ainda à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, conforme o disposto nas alíneas i) e r) do n.º 1 do seu artigo 1.º do Anexo do supra referido diploma, e que procedeu à revogação da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, lei que anteriormente estabelecia o regime jurídico a que estava sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizavam;

Considerando que este novo regime pretende constituir um instrumento facilitador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, oferecendo uma maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciando um ambiente mais favorável ao acesso e exercício das atividades em causa, criando, simultaneamente, condições para um desenvolvimento económico sustentado, assente num quadro legislativo consolidado e estável, concretizando uma das medidas identificadas na Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração 2014-2020 e inserida no eixo estratégico «Redução de Custos de Contexto e Simplificação Administrativa», tendo em vista a modernização e simplificação administrativas;

Neste contexto e considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º), e de acordo com as competências previstas nas alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar a proposta de Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Tábua;



CÂMARA MUNICIPAL

- ii) Submeter a referida proposta de Regulamento a audiência de interessados e consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 100.º e 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro;
- iii) Publicitar o início do procedimento, após decisão da Câmara Municipal, nos termos do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONTABILIDADE

10. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA EFEITOS DO ESTABELECIDO NO N.º 2 DO ART.º 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

Deliberação n.º 430 - Presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 14 de Dezembro em curso, relacionado com a despesa da execução do projeto "Pavimentações e Terraplanagens diversas no Concelho", identificadas no Anexo II que acompanha o mesmo e cujos documentos se dão por reproduzidos.

Considerando os pressupostos do referido Despacho e após prestados os necessários esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter o assunto em questão à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido no n.º 2, do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

9 ok
[Handwritten signatures]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

11. PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/RELATÓRIO TRIMESTRAL/3.º TRIMESTRE DE 2015/N.ºS 5.º, ALÍNEA C) E 6.º, AMBOS DO ART.º 58.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

Deliberação n.º 431 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Relatório de Acompanhamento Trimestral respeitante ao 3.º trimestre do ano 2015, relativo ao Plano de Saneamento Financeiro e PAEL do Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o mencionado Relatório, bem como, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

12. RELATÓRIO TRIMESTRAL/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

O Senhor Presidente da Câmara propôs que este ponto fosse dado sem efeito, uma vez que foi incluído, por lapso, na Ordem de Trabalhos.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL

13. 14.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14.^a ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 432 - Presente a 14.^a Alteração ao Orçamento e a 14.^a Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 035/CF/15, da Contabilidade, datada de 16 de dezembro de 2015, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

14. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:

Presentes listas de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidas a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, de 08 a 30 de Outubro e 05 a 26 de novembro de 2015, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

15. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 433 – Presente o requerimento apresentado por NOVAQUI – Equipamentos e Mobiliário de Conforto, S.A., em 30/11/2015 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 1426, que se dá por reproduzido e onde é requerida a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do Alvará de Autorização de Utilização, relativamente ao processo de Autorização de Utilização n.º 54/2015-SAD/50/018, referente ao edifício destinado a indústria situado no Lote n.º 4 – Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua, união de freguesias de Espariz e Sinde.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 061/2015, datada de 01/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de concessão da isenção do pagamento das taxas devidas, ou seja, uma isenção de 3.318,28€ (três mil trezentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos), emanado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 02/12/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberação n.º 434 – Presente o requerimento apresentado por GOFOAM – Indústria de Transformação de Espumas, S.A., em 30/11/2015 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 1428, que se dá por reproduzido e onde é requerida a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do Alvará de Autorização de Utilização, relativamente ao processo de Autorização de Utilização n.º 50/2015-SAD/50/018, referente ao edifício destinado a indústria

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

situado no Lote n.º 5 – Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua, união de freguesias de Espariz e Sinde.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 066/2015, datada de 01/12/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de concessão da isenção do pagamento das taxas devidas, ou seja, uma isenção de 16.744,30€, (dezasseis mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos) emanado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 02/12/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

16. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação. n.º 435 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o n.º 1354, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 2613, 2673 e 2618, descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob os n.ºs 210, 213 e 212, situados nos locais designados por Silvo, Vale da Figueira e Lameira, freguesia de Candosa, no concelho de Tábua, apresentado por Pedro José Dinis Quaresma, cujos comproprietários serão Pedro José Dinis Quaresma e Maria de Lurdes Abrantes Brás.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 194/2015, datada de 30 de novembro de 2015, do Sr. Arq. Pedro Santos, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento da pretensão, emanado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Particulares, em 07 de Dezembro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberação. n.º 436 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 1441, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo nº 4163, descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o nº 3557, situado no local designado por Vale da Raposa, união de freguesias de Ázere e Covelo, no concelho de Tábua, apresentado por Leandra Garcez, Solicitadora, cujos comproprietários serão Nick James Burrows e Júlia Vanda Heron.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 197/2015, datada de 04 de dezembro de 2015, do Sr. Arq. Pedro Santos, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento da pretensão, emanado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Particulares, em 07 de Dezembro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação. n.º 437 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o n.º 1446, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 7749, 7758 e 7766, não descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, situados no local designado por Quinta do Olival, freguesia e concelho de Tábua, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, Notário do Cartório Notarial de Tábua, cujos comproprietários serão Luís Carlos Figueiredo de Oliveira e Cátia Soraia Santos Figueiredo.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 198/2015, datada de 04 de dezembro de 2015, do Sr. Arq. Pedro Santos, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento da pretensão, emanado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Particulares, em 07 de Dezembro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

17. CONCURSOS E CONSULTAS:

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 21-S/2015, relativo a “Refeições Escolares 2015/2016”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Gertal – Companhia de Restauração e Alimentação, S.A., pelo valor de 55.444,20€



CÂMARA MUNICIPAL

(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de setembro de 2015.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 30-B/2015, relativo a “Aquisição de eletrobombas para Ázere e Candosa”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa EFAFLU – Bombas e Ventiladores, S.A., pelo valor de 7.658,00€ (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de dezembro de 2015.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 31-B/2015, relativo a “Locação de Escavadora de Rastos”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Simetricaresta Unipessoal, Lda., pelo valor de 11.375,00€ (onze mil, trezentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de dezembro de 2015.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 32-B/2015, relativo a “Rede de Águas Residuais – Fornecimento contínuo de material em betão”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Gonçalves & Filhos, Lda., pelo valor de 16.417,50€ (dezasseis mil, quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de dezembro de 2015.

A Câmara toma conhecimento.

18. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 438 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos de suprimento de erros e omissões da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tábuva” – Concurso Público n.º 01-



CÂMARA MUNICIPAL

E/2011, no valor de 976,67€ (novecentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberação n.º 439 – Presente o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tábua” – Concurso Público nº 01-E/2011, no valor de 8.291,17€ (oito mil, duzentos e noventa e um euros e dezassete cêntimos), certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

19. REVISÃO DE PREÇOS:

Deliberação n.º 440 – Presente a revisão de preços n.º 2 (definitiva) da empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua – Execução de Infraestruturas” – Concurso Público nº 02-E/2013, cujo adjudicatário é a empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., de acordo com o disposto no artigo 382.º do Código



CÂMARA MUNICIPAL

dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, no valor negativo de 25.150,71€ (vinte e cinco mil, cento e cinquenta euros e setenta e um cêntimos). Atendendo à importância descontada pela revisão anterior (-26.558,96€ (valor negativo de vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos)), o valor líquido da revisão de preços é de 1.408,25€ (mil, quatrocentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos) o qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

20. CONTA FINAL DE EMPREITADA:

Deliberação n.º 441 – Presente a Conta Final da Empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua – Execução de Infraestruturas” processo de Concurso Público nº 02-E/2013, cujo adjudicatário é a empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., de acordo com o disposto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESPORTO E JUVENTUDE

21. ACADEMIA PORTUGUESA DE KENPO E ARTES DE COMBATE/ESTÁGIO DE KOSHO RYU KENPO/CEDÊNCIA DA SALA MUNICIPAL DE DESPORTO DE MIDÕES/ISENÇÃO DE TAXAS:

Deliberação n.º 442 – Presente uma missiva da Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações da Sala Municipal de Desporto de Midões, para o dia 19 de dezembro de 2015, das 09h00m às 13h00m e das 15h00m às 20h00m, a fim de poder realizar o Estágio de Kosho Ryu Kenpo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a mencionada entidade do pagamento de taxas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Salas Municipais de Desporto do Concelho de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

22. SELEÇÃO NACIONAL FEMININA DE RUGBY – SUB 18/1.º ESTÁGIO/CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL/ISENÇÃO DE TAXAS:

Deliberação n.º 443 – Presente o e-mail do Diretor de Equipa da Seleção Nacional Feminina de Rugby – Sub 18, de 03 de dezembro de 2015, documento que se dá



CÂMARA MUNICIPAL

por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Estádio Municipal de Tábua, para a realização do 1.º Estágio da Seleção, para os dias 19 e 20 de Dezembro em curso, das 10h00m às 17h00m.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a mencionada associação do pagamento de taxas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 32.º do Regulamento do Estádio Municipal de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

23. PARECER AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO MUNICIPAL AFETOS AO PELOURO DA JUVENTUDE PARA O ANO 2016:

Deliberação n.º 444 – Pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, foi presente o Parecer favorável não vinculativo ao Plano de Atividades e Orçamento Municipal, afetos ao Pelouro da Juventude, para o ano de 2016, emitido pelo Conselho Municipal da Juventude de Tábua, em 15 de dezembro de 2015, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro - Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude Tábua e do n.º 1 do artigo 13.º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, anexar o supracitado parecer ao Plano de Atividades e Orçamento Municipal para 2016, a submeter á apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Tábua, cumprindo o

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

estipulado no n.º 4, do artigo 8.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

AÇÃO SOCIAL

24. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ARCIAL – ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS/PRORROGAÇÃO:

Deliberação n.º 445 – Presente a Informação n.º 40/AS/15, datada de 19 de maio de 2015, da técnica superior, Dra. Ana Paula Duarte, do Setor de Ação Social, documento que se dá por reproduzido, solicitando, no âmbito do Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Tábuva e a ARCIAL, a prorrogação por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, por forma a assegurar o pagamento do transporte de pessoas portadoras de deficiência do Concelho de Tábuva, que frequentam aquela instituição.

Nos termos do protocolo atual, o cálculo será de 150,00€ (cento e cinquenta euros), duas vezes por ano, o que totaliza, 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros), conforme consta na referida informação.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, prorrogar o mencionado protocolo, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

25. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A UNIDADE FUNCIONAL DE ARGANIL DA APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL/PRORROGAÇÃO:

Deliberação n.º 446 - Presente a Informação n.º 41/AS/15, datada de 19 de maio de 2015, da técnica superior, Dra. Ana Paula Duarte, do Setor de Ação Social, documento que se dá por reproduzido, solicitando, no âmbito do Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Tábua e a Unidade Funcional de Arganil da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Coimbra, a prorrogação por mais um ano, com efeitos a partir de 13 de maio de 2015, de forma a assegurar o pagamento do transporte diário de três jovens portadores de deficiência mental, residentes no Concelho de Tábua, que frequentam aquela instituição, nos valores de 1.701,00€ referente a 2015 e de 1.020,60€, referente a 2016, respetivamente.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, prorrogar o mencionado protocolo, com efeitos a 13 de maio de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,